

TERMO DE COMODATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INFOCONSIG

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBANOS – IPESMUC, pessoa jurídica 'de direito público, com sede na Rua Archias Ganz, 288 - Bosque, Curitiba - SC, 89520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.948/0001-70, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. **ANNA CHRISTINA RIBEIRO**.

COMODANTE: STTÓRICO SISTEMAS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Balneário Camboriú/SC, na Rua 700, nº235, Bairro Centro, Balneário Camboriú- SC, CEP 88.330-618, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.129.074/0001-37, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **ANDRÉ MARCIO BORGES**.

As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente TERMO DE COMODATO, conforme dispõe o permissivo no artigo 579 do Código Civil de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objetivo o licenciamento de uso do software INFOCONSIG, de forma gratuita e sem nenhum ônus ao COMODATÁRIO e seus servidores públicos, para realizar o controle do uso da margem de consignação e o processamento dos descontos na folha de pagamento, de acordo com as especificações técnicas e funcionais do software, discriminadas no ANEXO deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Parágrafo primeiro. É permitida a rescisão do TERMO nos termos do art. 581 do código civil, devendo a rescisão ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, conforme o caso, será concedido, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

Parágrafo segundo. Formalizada a rescisão do presente TERMO não assiste direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: São responsabilidades do COMODATÁRIO:

- a) Publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) Estabelecer as regras e as normas que regem o processo das consignações na sua folha de pagamento;
- c) Calcular e manter atualizados os valores das margens de consignação de seus servidores públicos no INFOCONSIG;
- d) Habilitar e indicar as consignatárias autorizadas a realizarem consignações na sua folha de pagamento;

- e) Disponibilizar, mensalmente, arquivo com os dados e informações atualizadas dos servidores públicos, da margem de consignação e dos descontos efetivados ou não na folha de pagamento, de acordo com as especificações do ANEXO deste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA: São responsabilidades do COMODANTE:

- a) Fornecer treinamento e o suporte técnico ao uso do INFOCONSIG por profissionais habilitados do COMODANTE, sempre on-line, via internet, de forma gratuita e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos;
- b) Orientar o uso da margem consignável e realizar a averbação eletrônica de consignações de descontos na folha de pagamento do COMODATÁRIO;
- c) Manter disponível e permanente o acesso ao INFOCONSIG pelos usuários habilitados do COMODATÁRIO;
- d) Fornecer treinamento e suporte técnico quando solicitado, via telefone, chat-online ou via internet aos usuários indicados pela COMODATÁRIO;
- e) Disponibilizar acesso a relatórios das movimentações e lançamentos das consignações;
- f) Promover a manutenção preventiva e corretiva do INFOCONSIG para evitar ou corrigir eventual erro e garantir o seu perfeito funcionamento;
- g) Disponibilizar, mensalmente ao departamento de RH, arquivo com dados e informações dos descontos para serem inseridos na folha de pagamento, eletronicamente;
- h) Disponibilizar, mensalmente para as consignatárias, arquivo com dados e informações sobre os valores descontados ou não na folha de pagamento;
- i) Pela segurança e sigilo no tráfego das informações gerenciadas pelo INFOCONSIG, garantindo a integridade das informações armazenadas no servidor de armazenamento de dados;
- j) Fornecer gratuitamente o cartão de segurança Servfácil aos servidores públicos de forma física ou digital;

CLÁUSULA QUINTA: O COMODANTE obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse TERMO, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse TERMO.

Parágrafo único. O COMODANTE fica sujeita-se às normas das leis pertinentes ao SIGILO BANCÁRIO, comprometendo por si e por seus colaboradores, a manterem absoluto sigilo sobre as informações confidenciais, operações financeiras, dados cadastrais dos servidores públicos do COMODATÁRIO, bem como tomar as devidas precauções para o seu correto uso, a fim de assegurar que tais informações não sejam obtidas por terceiros, quer intencional, quer acidentalmente.

CLÁUSULA SEXTA. O COMODANTE compromete-se a assegurar:

- a) A confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações tratadas, processadas e/ou armazenadas, conforme o caso;
- b) Que todos os dados e informações disponibilizadas no contexto deste TERMO serão utilizadas exclusivamente nos termos e finalidades previstas nesse instrumento, estando vedada qualquer utilização não prevista, exceto se expressamente e inequivocamente aprovado pelo servidor público e/ou COMODATÁRIO;

c) A adoção de medidas de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados, atendendo-se a segurança das informações, a privacidade dos dados e outros requisitos que sejam necessários para a integridade dessa operação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODANTE declara que é titular dos direitos intelectuais sobre o INFOCONSIG, suas adaptações e atualizações a serem realizadas durante a vigência deste instrumento, e ser habilitada e qualificada para ceder os direitos patrimoniais de uso nas condições previstas neste instrumento, bem como, que a sua utilização pelo COMODATÁRIO e seus servidores públicos não implicará violação de direitos intelectuais ou comerciais de terceiros.

Parágrafo único. Todos os direitos de propriedade intelectual e autoral do INFOCONSIG são e permanecem reservados exclusivamente ao COMODANTE, juntamente com quaisquer outros materiais correlatos, protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pela Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 9.610/1998.

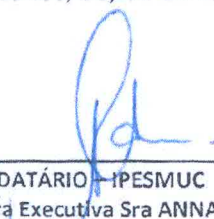
CLÁUSULA OITAVA: O COMODATÁRIO providenciará a publicação resumida do presente TERMO e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 dias após a data de sua respectiva assinatura.

CLÁUSULA NONA: O acesso a informação do saldo disponível da margem consignável e a averbação das consignações na folha de pagamento pelas consignatárias serão realizadas via internet, de forma eletrônica, por meio do uso do INFOCONSIG, e deverão ser precedidas de autorização expressa do próprio servidor público, através de chaves de segurança do Cartão Servfácil que compõe a estrutura funcional do INFOCONSIG, a ser disponibilizado de forma gratuita a todos os servidores públicos pelo COMODANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-SC renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

E, por estarem, assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento, em 2(duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, SC, 01 de fevereiro de 2021.



COMODATÁRIO - IPESMUC
Diretora Executiva Sra ANNA CHRISTINA RIBEIRO



COMODANTE: STTÓRICO SISTEMAS LTDA
Diretor Executivo Sr. ANDRÉ MARCIO BORGES



Angelita Santos Vezaro
OAB/SC 5645
Matricula 235309

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO INFOCONSIG

CAPÍTULO I - DESCRIÇÃO GERAL DO INFOCONSIG

1. Finalidade, escopo e usuários

- 1.1. O INFOCONSIG consiste em um software com processos informatizados para automação das consignações de operações comerciais entre Consignatárias (Bancos, Associações, Sindicatos entre outros) e Consignados (servidores ou funcionários), para descontos na folha de pagamento de Consignantes (Instituições públicas ou privadas).
- 1.2. O escopo das consignações envolve os processos de reserva da margem consignável, averbação das operações comerciais e consignações na folha de pagamento de parcelas de empréstimos financeiros, cartão de crédito, mensalidades entre outros.
- 1.3. O INFOCONSIG está estruturado para atender o acesso de todos usuários que estejam envolvidos no processo da consignação, sejam eles consignados, consignatárias ou consignantes.

2. Objetivo

- 2.1. O objetivo do INFOCONSIG é proporcionar o controle do uso da margem de consignação e o processamento dos descontos na folha de pagamento dos Órgãos Consignantes, integrando via internet, todo os envolvidos no processo, visando a segurança da informação e agilidade das operações comerciais.

3. Abrangência

- 3.1. Os processos informatizados do INFOCONSIG abrangem, mas não se limitam, as seguintes funções:
 - I. consulta do saldo disponível da margem para consignações;
 - II. reserva do valor da parcela das operações financeiras efetivadas do saldo disponível da margem para consignações;
 - III. averbação dos dados e valores das operações financeiras, de acordo com as normas vigentes dos Órgãos Consignantes; e
 - IV. consignação das parcelas das operações financeiras das Consignatárias na folha de pagamento dos Órgãos Consignantes.

CAPÍTULO II - REQUISITOS TÉCNICOS

4. Do acesso ao INFOCONSIG

- 4.1. O acesso ao INFOCONSIG se dará pelo website do software no localizador padrão de recursos (URL): www.infoconsig.com.br.
- 4.2. É indispensável que o terminal onde o INFOCONSIG será utilizado tenha acesso à internet para o seu funcionamento.
- 4.3. O acesso ao software é permitido apenas aos usuários e grupos de usuários devidamente cadastrados e habilitados pelo COMODATÁRIO.
- 4.4. O acesso irrestrito será concedido somente para as credenciais de administradores do COMODATÁRIO.

5. Da configuração das Senhas

- 5.1. O uso de senhas será sempre associado a um nome de usuário.
- 5.2. A senha é confidencial e sigilosa, de total responsabilidade do usuário, sendo expressamente proibida sua divulgação ou empréstimo, devendo a mesma ser imediatamente alterada no caso de suspeita de sua divulgação.

- 5.3. As senhas deverão seguir os seguintes pré-requisitos:
- I. tamanho mínimo de oito caracteres;
 - II. existência de caracteres pertencentes a, pelo menos, três dos seguintes grupos: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e caracteres especiais.
- 6. Do bloqueio automático de senhas**
- 6.1. As senhas serão bloqueadas automaticamente pelo INFOCONSIG nas seguintes situações:
- I. no caso de não utilização do sistema no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
 - II. no caso de não ser alterada a cada 180 (cento e oitenta) dias;
 - III. no mínimo 3(três) tentativas com senhas inválidas;
 - IV. pelo não atendimento de obrigações contratuais do licenciamento do INFOCONSIG.
- 7. Do uso da chave de segurança**
- 7.1. O INFOCONSIG solicitará a digitação da chave de segurança de três dígitos do Cartão Servfácil para:
- I. realizar a consulta do valor do saldo disponível para a consignação, que depende da expressa autorização do servidor ou funcionário do Órgão Consignante;
 - II. confirmar a reserva do valor da parcela das novas operações financeiras efetivadas do saldo disponível da margem para consignações (Esta operação consiste na expressa autorização para o desconto na folha de pagamento (ADF) pelo servidor ou funcionário do Órgão Consignante);
 - III. para inserir as novas operações, refinanciamento e portabilidade no INFOCONSIG (Esta operação consiste na expressa autorização para o desconto na folha de pagamento (ADF) pelo servidor ou funcionário do Órgão Consignante); e
 - IV. para a realização de manutenções pontuais no INFOCONSIG que necessitem de autorização do Consignador.
- 8. Requisitos técnicos**
- 8.1. Para utilizar o INFOCONSIG, recomenda-se como configuração mínima do computador:
- I. Hardware: Processador Dual Core; 2 Gb de memória RAM; 50 Mb de espaço livre em disco; Monitor com resolução mínima de 1024X768;
 - II. Software: o INFOCONSIG não instala componentes na máquina dos usuários, pois sua operacionalidade se dá via "browser" (internet).
 - III. Velocidade da Internet: para uma melhor navegação recomenda-se uma velocidade mínima de 2 Mb de internet.
 - IV. Acesso à internet: é indispensável que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet para o funcionamento
 - V. Navegador Compatível (browser): Recomenda-se que se utilize sempre a versão mais atual do navegador instalado para um melhor desempenho do sistema, podendo ser: Internet Explorer 8 (ou superior); Firefox 3.0 (ou superior); Chrome; Safari.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS

9. Configurações iniciais

- 9.1. Os primeiros procedimentos do COMODATÁRIO para configuração do INFOCONSIG serão acompanhados pelo suporte técnico do COMODANTE.
- 9.2. Os usuários do COMODATÁRIO poderão acessar o manual operacional no INFOCONSIG, onde encontrarão as instruções para a realização dos procedimentos do seu uso.

10. Configurações dos grupos de usuários

- 10.1. O COMODATÁRIO deverá indicar a estrutura dos seus grupos de usuários.

11. Procedimento para cadastro de usuários e senhas

- 11.1. O COMODANTE realizará o cadastro e fornecerá a senha inicial apenas do primeiro usuário administrador do COMODATÁRIO.

11.2. Cabe ao COMODATÁRIO:

- I. atribuir o grupo de usuário para cada colaborador que cadastrar no INFOCONSIG;
- II. atribuir o perfil do acesso para cada usuário cadastrado;
- III. cadastrar os seus empregados e/ou colaboradores que farão uso do INFOCONSIG, inserindo os seguintes dados: CPF, Nome, Data de nascimento, Setor, Cargo, E-mail;

12. Cadastro dos contratos em andamento

- 12.1. O COMODATÁRIO deverá enviar ao COMODANTE as informações e os dados de todos os contratos e parcelas de descontos em andamento junto aos Consignantes em que estiver em funcionamento o INFOCONSIG.

13. Do procedimento da averbação eletrônica

- 13.1. O INFOCONSIG realizará a validação automática durante a digitação dos dados do contrato com os parâmetros regulamentares da consignação definidos pelo Órgão Consignante, impedindo qualquer operação que não esteja em conformidade.
- 13.2. Após a aprovação do contrato pelo COMODATÁRIO, o INFOCONSIG efetivará a averbação do contrato.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DA CONSIGNAÇÃO

14. Da data de corte

- 14.1. O INFOCONSIG processará as parcelas de descontos das Consignatárias para serem inseridas na folha de pagamento da Consignante, após a data de corte estabelecida pelo Órgão Consignante.
- 14.2. Todas as operações digitadas e aprovadas até as 23h59min do dia do corte mensal, serão processadas na folha de pagamento do mês.

15. Do Procedimento da consignação na folha de pagamento

- 15.1. O INFOCONSIG processará, mensalmente, as parcelas de descontos das Consignatárias para serem inseridas na folha de pagamento do COMODATÁRIO.
- 15.2. Nos casos em que sejam necessários realizar o desconto parcial de parcelas, O COMODATÁRIO deverá autorizar o COMODANTE por escrito.

16. Da conciliação dos descontos

- 16.1. Após o fechamento da folha de pagamento, o COMODANTE deverá enviar arquivo com as informações do processamento da folha de pagamento, com as informações sobre os valores descontados ou não, com a referência da parcela/prazo, número do contrato e do CPF, para conciliação do COMODATÁRIO.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

17. Liberação da Reserva da margem consignável

- 17.1. A liberação da reserva da margem consignável ocorrerá automaticamente quando:
- I. não forem inseridos os dados do contrato;
 - II. não for aprovada a digitação dos dados do contrato;
 - III. a última parcela do contrato for descontada. Neste caso, a liberação ocorrerá após 30 dias do fechamento da folha de pagamento.
- 17.2. O COMODANTE realizará a liberação da margem consignável, quando receber instrução judicial, após comunicação prévia ao COMODATÁRIO.
- 17.3. Nos contratos que existirem saldo de parcelas, a reserva da margem ficará mantida até a baixa do contrato pelo COMODATÁRIO.

18. Do temporizador

- 18.1. O COMODANTE determinará os prazos máximos exigidos para que cada Consignatária conclua os processos de consignação das operações (reserva da margem, digitação e aprovação do contrato, quitação de contrato por portabilidade) no INFOCONSIG.



- 18.2. O Não cumprimento dos prazos estabelecidos do temporizador, poderá cancelar a operação e/ou bloquear parcialmente as operações o COMODATÁRIO.
- 18.3. O bloqueio será automaticamente finalizado quando a operação for completada.

CAPÍTULO VI - DO ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES

19. Das informações armazenadas

19.1. O INFOCONSIG armazena as seguintes informações:

I. Do consignante:

- a. Cadastro do consignante: razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço.
- b. Cadastro dos responsáveis pelo consignante: nome, telefone, celular, e-mail.

II. Do Consignador:

- a. Cadastro pessoa: cadastro utilizado para registrar os dados pessoais dos usuários, composto com as seguintes informações: nome, CPF, data nascimento, endereço, e-mail, telefone.
- b. Cadastro servidor: cadastro utilizado para registrar os dados funcionais de cada servidor, composto com as seguintes informações: matrícula, CPF, regime, categoria, órgão, lotação, banco, agência, conta, ativo, data admissão, data desligamento.
- c. Cadastro margem do servidor: cadastro utilizado para atualizar os valores da margem de consignação autorizada pelo comodatário, composto com as seguintes informações: matrícula, data, valor da margem.

III. Da Consignatária:

- a. Cadastro das consignações: o cadastro das informações básicas sobre o acordo comercial entre o servidor público e a consignatária, composto com as seguintes informações: nome consignatária, CNPJ da consignatária, número de contrato, quantidade de parcelas, valor da parcela, taxas de juro, taxa de cet.
- b. Cadastro dos empregados e/ou colaboradores do COMODATÁRIO: o cadastro das informações básicas das pessoas indicados pelo COMODATÁRIO que farão uso do INFOCONSIG, que são: CPF, nome, setor, cargo, e-mail;
- c. Cadastro dos agentes e/ou correspondentes do COMODATÁRIO: o cadastro das informações básicas das pessoas ou empresas indicadas pelo COMODATÁRIO que farão uso do INFOCONSIG, que são: CNPJ, nome, tipo de correspondente, endereço completo, nome da pessoa responsável, telefone, e-mail.


Anna Christina Ribeiro
Diretora IPESMUC

